

CADERNO DE ENCARGOS

1 – OBJETO DA PRESTAÇÃO

O presente procedimento tem por objeto a prestação de serviços de reparação da caixa compactadora de recolha de resíduos sólidos urbanos da viatura MAN, com a matrícula 66-77-XM, em conformidade com as especificações descritas no presente Caderno de Encargos.

2 – ESPECIFICAÇÕES DE TRABALHOS A REALIZAR

Reparação da caixa compactadora de recolha de RSU, sistema de elevação de contentores e circuitos hidráulicos e elétricos da viatura pesada MAN com a matrícula 66-77-XM:

- Substituir 1º painéis laterais da caixa de carga em ambos os lados, na traseira;
- Reparação dos apoios de fixação da caixa ao chassi;
- Desmontar depósito de óleo hidráulico;
- Reparação do depósito de óleo hidráulico;
- Montagem do depósito de óleo hidráulico;
- Pintura das partes reparadas;
- Substituição da borracha de vedação de líquidos;
- Eliminar folgas no manípulo de acionamento do sistema de elevação;
- Eliminar folgas nas guias de cassete e nos eixos de rotação laterais;
- Eliminar folgas nos braços substituindo cavilhas e casquilhos;
- Substituição do óleo hidráulico do reservatório;
- Ajuste da pressão do cilindro telescópico;
- Desmontar e reparar cilindro telescópico da placa de descarga e substituir materiais de vedação;
- Ajuste válvula de compactação;
- Reparação do cilindro hidráulico esquerdo, báscula viseira;
- Fornecer e montar câmara de vídeo na traseira e monitor;
- Aplicação de sensores novos nos estribos traseiros e tela de borracha;
- Reparação dos médios e mínimos da viatura;
- Reparação do sistema de luzes avisadoras de perigo;
- Reparação da fixação da barra estabilizadora traseira lado esquerdo;
- Fornecimento e montagem de cinto segurança lado direito;
- Fornecimento e montagem de cinto segurança banco motorista;
- Decapagem da caixa de carga, preparar para pintura;

- Pintura (duas demãos) do aparelho na superestrutura;
- Pintura da superestrutura com tinta acrílica;
- Substituição do farolim rotativo traseiro;
- Substituição do farol de trabalho na traseira;
- Substituir botões danificados botoneira traseira esquerda;
- Testes e ensaios de funcionamento;
- Lubrificação geral copos a massa e calhas de deslizamento.

3 – PRAZO

Os serviços deverão encontrar-se concluídos no prazo máximo de 15 dias.

4 – PARÂMETRO BASE DO PREÇO CONTRATUAL

É definido como Preço Base do contrato (máximo) o valor de **€8.850,00** (oito mil oitocentos e cinquenta euros), que não inclui IVA.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. - O pagamento será efetuado, após aceitação da fatura, num prazo de 30 dias, a qual só poderá ser apresentada após a realização dos serviços.

5.2. - Os pagamentos serão efetuados diretamente ao prestador.

6– GESTOR DO CONTRATO

A entidade adjudicante, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, designará um Gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

7 - REGULAMENTO DE PROTEÇÃO DE DADOS

O adjudicatário obriga-se a cumprir com o enquadramento jurídico geral da Lei de Proteção de dados existente em Portugal e o quadro jurídico especial do Regulamento Geral de Proteção de Dados - Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

8 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto e demais legislação aplicável.

A P R O V A D O
O Presidente da Câmara

Assinado por : **JOSÉ MANUEL LUCAS GONÇALVES**
Num. de Identificação: BI082817650
Data: 2021.06.01 16:17:03+01'00'